

## EDITAL Nº 001/2018, de 12 Março de 2018.

As Direções das **Faculdades Presidente Antônio Carlos de Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itabirito, Baependi, Sabará, Lambari, São João Nepomuceno e Itanhandu** mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para **o preenchimento de vagas para a distribuição de bolsas do Programa Santander Graduação** na forma e prazos abaixo definidos.

### 1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para o preenchimento de vagas previstas neste Edital, se dará através de créditos estabelecidos descritos abaixo

Será destinado aos discentes de todos os cursos ofertados nas Unidades de Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itabirito, Baependi, Sabará, Lambari, São João Nepomuceno e Itanhandu.

### 2. VALIDADE DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO

A convocação para o preenchimento das bolsas será até o dia 10/05/2018

### 3. LOCAL DE OFERECIMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de Estudo serão ofertada pelo Banco Santander através do Programa Santander Graduação e pela Fundação Presidente Antônio Carlos - Campus das Unidades acima mencionados, através de convenio celebrado entre as partes.

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS

Serão ofertadas 04 bolsas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) durante 12 (doze) meses em conta corrente de titularidade do ganhador.

##### 3.1. VAGAS

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de bolsas de estudos pelo Programa Santander Graduação. Os candidatos serão convocados para a participação no Programa Santander Graduação segundo os critérios estabelecidos neste edital.

As vagas para preenchimento das bolsas de estudo através do Programa Santander Graduação são oferecidas para os diversos cursos ofertados nos Campus e destinam-se aos candidatos que realizarem as inscrições dentro dos prazos estabelecidos nas convocações e atenderem aos critérios expostos.

### 4. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A **Fupac** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato para o Programa Santander Graduação implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições **SOMENTE** serão feitas no site do banco Santander através do Santander Universitário pelo site: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas).

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- CPF;
- Identidade;
- Número de matrícula.
- Comprovante de Matrícula do curso que está devidamente matriculado
- Toda a documentação e formulários solicitados pelo Santander através do site: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas).

### **5.1. TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não será cobrado taxa de inscrição, todos os alunos que preencherem os requisitos poderão concorrer a oferta das bolsas do programa Santander Graduação.

### **5.2 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PROVIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO**

Para participar do programa, alguns critérios serão estabelecidos e deverão ser cumpridos pelos alunos interessados em participar do programa.

- O aluno deverá estar adimplente com a FUPAC;
- Pagar mensalidade de forma integral;
- Ter realizado a rematrícula até o último dia letivo do ano anterior, ao qual pleiteia a bolsa;
- Ter média igual ou superior a 75% em todas as disciplinas ofertadas na primeira etapa no semestre letivo no qual está matriculado;
- Não ter qualquer reprovação por frequência, em qualquer disciplina, sob qualquer pretexto, enquanto estiver participando do programa;
- Manter sua matrícula ativa e regular enquanto estiver participando do programa;
- Não descumprir o regime disciplinar do corpo discente;
- Ser frequentante até o penúltimo período.

### **5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR NO PROGRAMA DE PROVIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO**

Fica expressamente proibido a participação de alunos que não preencham os requisitos acima mencionado além de pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento deste programa, portanto, diretores, gestores, funcionários da Instituição quanto do Banco Santander e ainda seus parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e responsabilização nos termos da lei.

Não poderá participar alunos que já tenham participado do programa Santander Graduação.

## **6. ESTRUTURA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO**

### **6.1. CHAMADA DE CONVOCAÇÃO**

A chamada de convocação para as atividades realizadas no Programa Santander Graduação será realizada através deste edital, além da nos sites institucionais e mídias sociais.

## 6.2. DIA, LOCAL E HORÁRIO

As datas de convocação serão amplamente divulgadas através do site institucional, mídias sociais e informes aos alunos;

O aluno deverá estar atento a solicitação de documentação comprobatória. Será de responsabilidade do aluno a impressão de toda documentação solicitada pelas partes deste edital;

As Instituições valem-se do direito de NÃO ANULAR as atividades deste edital caso os alunos não entreguem em tempo hábil toda a documentação comprobatória necessária para a liberação das bolsas do Programa Santander Graduação, sendo considerado como desistente do Programa Santander Graduação e não tendo o direito de participar das demais etapas do Programa Santander Graduação;

Não será permitida a entrada fora dos prazos estabelecidos em hipótese alguma;

O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do Processo de Convocação.

## 7. RESULTADO

A relação dos discentes que participarão do Programa Santander Graduação será divulgada através de mídias locais, sociais e site institucional, de acordo com as vagas disponíveis.

SERÃO ASSIM CLASSIFICADOS:

- Maior Nota Na Etapa,
- Menor Número De Falta.
- O Critério De Desempate Será Aluno Mais Velho.
- Além do preenchimento de todos os critérios estabelecidos no Programa Santander Graduação.

## 8. MATRÍCULA

O aluno que não efetuar todos os procedimentos necessários para a liberação do benefício das bolsas dentro do prazo, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, Não serão aceitas participações sem a apresentação de **todos** os documentos e dados exigidos ou equivalentes.

Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

### 8.1 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

Período: 21/03/2018 à 21/04/2018

Local: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas).

Conta Corrente no Banco Santander.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FUPAC e do acordo entre as partes, quais sejam: FUPAC e BANCO SANTANDER.

É vedado ao bolsista acumular bolsas institucionais, bem como acumular uma dessas com outras ofertadas pela FUPAC ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

É vedado ao bolsista institucional repassar a bolsa, integral ou parcialmente, a qualquer pessoa.

Não será concedida bolsa a estudantes que já tenham participado de outros programas ofertados pela FUPAC, em qualquer modalidade, e que tenham abandonado as atividades sem a devida formalização de seu desligamento, por qualquer motivo.